

REGULAMENTO "2º CANTA PALHOÇA: FESTIVAL DE CANTORES"

Regulamento de inscrição para o processo de seleção dos candidatos participantes do projeto intitulado "**2º CANTA PALHOÇA: FESTIVAL DE CANTORES**" produzido pela Prefeitura Municipal de Palhoça, Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Passa Vinte, Palhoça – SC, 88130-000 inscrita no CNPJ 82.892.316/0001-08.

01 INTRODUÇÃO

1.1 2º CANTA PALHOÇA – Festival de música, promovido pela Prefeitura Municipal de Palhoça de Santa Catarina, através da Secretaria de Turismo, visa realizar a maior ação de valorização de nossos talentos locais.

1.2 Este regulamento define as regras e diretrizes do Festival, que visa promover e valorizar a música, valorizando o trabalho musical de CANTORES INTÉRPRETES (Categoria Geral a partir de 18 anos) de nosso município. O festival será realizado em quatro etapas: a primeira através de inscrição no site da Prefeitura Municipal de Turismo que começa 14/02/2025 e termina 09/03/2025 ou até as vagas sejam preenchidas integralmente. A segunda etapa a análise de vídeos que serão enviados pelos candidatos, avaliados por uma banca especializada; a terceira etapa, presencial, as apresentações contarão com 4 etapas (27/03/2025, 03/04/2025 e 10/04/2025 e a final 26/04/2025); e a última será a grande final 26/04/2025.

1.3 Para fins de interpretação deste regulamento, entende-se por "participante(s)" todos os participantes acima de 18 anos inscritos no processo de seleção do festival.

02 OBJETIVO

- a) Incentivar e difundir a Música
- b) Direcionar e mostrar para a sociedade a importância da Arte como fonte de cultura e lazer.
- c) Desenvolver a cultura musical, promovendo o intercâmbio cultural no qual será muito gratificante a todos que participarem do **2º CANTA PALHOÇA** - Festival de Música, bem como para entretenimento da população.
- d) Revelar talentos do nosso Município.
- e) Contribuir com o desenvolvimento da economia local

03 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1. Elegibilidade - Poderão participar do Festival candidatos nascidos em residente no Município de Palhoça, com idade acima de 18 anos, completos (categoria adulto).

3.2. Serão admitidos somente solistas não podendo concorrer duas vezes.

3.3. Inscrições - As inscrições devem ser feitas online no site oficial do da Secretaria de Turismo de Palhoça. O candidato deverá preencher uma ficha de inscrição através de link disponível no site do Festival (link www1.palhoca.sc.gov.br/sectur-canta-palhoca-2025/) preencher corretamente o que se pede. Serão oferecidas somente **50 VAGAS**. Após o preenchimento das **50 VAGAS**, as inscrições serão encerradas. A inscrição no site da Prefeitura Municipal de Turismo começa 14/02/2025 e termina 09/03/2025 até as 23:59 horas ou até as 50 vagas sejam preenchidas integralmente.

3.4. A seleção de 50 candidatos para participarem das 1ª etapa será feita exclusivamente pelo preenchimento a ficha de inscrição através do link ([link www1.palhoca.sc.gov.br/sectur-canta-palhoca-2025/](http://www1.palhoca.sc.gov.br/sectur-canta-palhoca-2025/)). A inscrição no site da Secretaria Municipal de Turismo que começa 14/02/2025 e termina 09/03/2025 ou até as 50 vagas sejam preenchidas integralmente.

3.5. Após efetuada a inscrição, na 2ª Etapa o participante classificado/selecionado deverá necessariamente postar no link (www1.palhoca.sc.gov.br/sectur-canta-palhoca-2025/) e encaminhar também pelo whatsapp (48) 992-038277 um vídeo com no máximo **2 minutos** e o número de inscrição para identificação. O vídeo deverá ser gravado exclusivamente para este fim, simples, sem edição ou tratamento de áudio e vídeo (sob possível pena de desclassificação, caso não cumpra estes quesitos). No início da gravação o candidato deverá se apresentar, identificar a música que irá apresentar respeitando o limite de tempo máximo de **2 minutos** de vídeo. A segunda Etapa do envio do vídeo será feita de 10/03/2025 até 14/03/2025 até as 23:59 horas.

3.6 O participante concorda que a prefeitura utilize sua imagem e voz para eventual divulgação. A autorização ora concedida pelos participantes para a prefeitura, nos termos do item acima, é de total responsabilidade dos mesmos e entra em vigor no ato da sua inscrição, e assim perdurará por todo do festival. Entende-se por prazo de proteção legal da obra aquele estabelecido na Lei 9.610/98.

3.7 Caso algum selecionado de alguma das fases não possa participar da fase seguinte, deverá ser substituído por candidato que tenha ficado como suplente na fase anterior, de acordo com a ordem de classificação. Será utilizado o fator maior idade em caso de empate na pontuação de avaliação; caso seja dupla a idade do participante mais velho que será considerada.

3.8 Taxa de inscrição: A inscrição é gratuita para todos os participantes.

3.9 Para a efetivação da inscrição neste processo de seleção, os participantes deverão aceitar e cumprir as regras do presente regulamento, como realizar todos os procedimentos abaixo indicados.

3.10 Os participantes concordam que o processo de seleção para participação no projeto poderá ser composto por mais de uma etapa e com a dinâmica da(s) fase(s) de seleção.

3.11 A seleção vai ocorrer em etapas: A Etapa inicial será interna, seleção de 50 candidatos para participarem das 1ª etapa será feita exclusivamente pelo preenchimento a ficha de inscrição através do link (www1.palhoca.sc.gov.br/sectur-canta-palhoca-2025/). A inscrição no site da Secretaria Municipal de Turismo que começa 14/02/2025 e termina 09/03/2025 até 23:59 horas ou até as 50 vagas sejam preenchidas. A segunda Etapa será feita através do envio do vídeo será feita de 10/03/2025 até 14/03/2025, deverá necessariamente postar no link (www1.palhoca.sc.gov.br/sectur-canta-palhoca-2025/) e também encaminhar pelo whatsapp (48) 992-038277 um vídeo onde haverá uma pré-seleção dos vídeos enviados e uma classificação na Faculdade Municipal de Palhoça (FMP). Posteriormente, serão abertas ao público três eliminatórias e a final, realizadas no Shopping Via Catarina, apoiador do festival.

3.12 O período das eliminatórias acontecerá entre o mês de março a final de abril como;

- a) 1ª seleção será feita na data 27/03/2025 realizadas no Shopping Via Catarina
- b) 2ª seleção será feita na data 03/04/2025 realizadas no Shopping Via Catarina
- c) 3ª seleção será feita na data 10/04/2025 realizadas no Shopping Via Catarina
- d) Grande final será 26/04/2025 realizada na praça das bandeiras
Endereço: 80, R. José Lupércio Lopes, 2 - Centro, Palhoça – SC

3.13 Os participantes, desde já, se disponibilizam e se comprometem a comparecer aos locais de realização de todas as etapas de seleção do projeto, conforme oportunamente informado pela prefeitura. Na hipótese

de algum participante não comparecer nos dias e horários previamente indicados, será desclassificado.

3.14 Deverá o participante providenciar, sob sua exclusiva responsabilidade, o seu deslocamento até o local de realização das etapas/fases e/ou gravações, estando a prefeitura isenta de qualquer responsabilidade neste sentido.

3.15 Os participantes concordam que as datas, horários e locais designados para a realização de quaisquer etapas de seleção serão designados a exclusivo critério da prefeitura, podendo ser alterados ao longo do processo de seleção e que o participante deverá acompanhar a atualização das informações pelo site do projeto.

3.16 São de responsabilidade total do participante os ensaios para posteriores apresentações, o arranjo musical e acompanhamento técnico durante as seleções. Os instrumentos elétricos permitidos são teclados/violão ou playback.

3.17 Os participantes serão avaliados por uma banca de jurados composta por membros selecionados a critério da prefeitura. As decisões desta banca julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

3.18 A premiação para o primeiro lugar será agraciada com um troféu/certificado, será convidada e terá o direito a fazer apresentação musical da abertura do aniversário do município de Palhoça, abertura e encerramento do verão de Palhoça 2025. O segundo e terceiro lugar receberão uma medalha/certificados os agradecimentos e reconhecimento da Prefeitura Municipal de Palhoça e seus munícipes.

4 REGRAS DE AVALIAÇÃO

4.1. Para cada uma das etapas, farão parte da “banca julgadora”, formada por 3 a 6 jurados, composta por músicos, produtores musicais e autoridades culturais de grande experiência na área e notório saber. A decisão dos jurados é final e irrevogável.

4.2. Critérios utilizados para a avaliação: - Técnica vocal, afinação, dicção, rítmica; - Originalidade; - Presença de palco e interação com a plateia.

4.3. Julgamento Ao final das apresentações, as fichas de avaliação dos jurados serão somadas e o resultado final será divulgado no momento oportuno.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os participantes garantem que as informações prestadas neste regulamento, no questionário e demais documentos referentes à sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

5.2 Fica claro e ajustado que, na hipótese de a prefeitura perceber a falsidade de quaisquer das declarações fornecidas, ou caso essas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, poderá desclassificar/eliminar o(s) participante(s) a qualquer tempo sem que lhe(s) seja devida qualquer explicação ou indenização.

5.3 Poderão ser automaticamente desclassificados do processo de seleção e/ou do projeto, os participantes que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste regulamento, praticar ato ilegal ou ilícito, utilizar quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro, ou, ainda, que violarem as disposições da Lei de Direito Autoral.

5.4 As dúvidas, bem como os casos omissos não previstos neste regulamento, serão analisados e decididos exclusivamente pelo site da prefeitura ou pelo telefone (48) 3279-1833 ou via Whatsap (48) 992-038277.

5.5 Declara o participante e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) estarem cientes e de acordo com as regras e determinações do presente regulamento, nada tendo a opor com relação ao mesmo.

5.5 Não haverá uma banda base disponível para os participantes nas etapas do festival.

5.6 No caso de atraso do candidato relacionado a horários pré-definidos, ou seja, atrasos referentes às apresentações, acarretará na automática desclassificação do participante.

5.7 Casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Avaliadora.

5.8 A inscrição no festival implica a aceitação integral deste regulamento.

5.9 Todas as informações necessárias estarão disponíveis no link [\(www1.palhoça.sc.gov.br/sectur-canta-palhoça-2025/\)](http://www1.palhoça.sc.gov.br/sectur-canta-palhoça-2025/) da Secretaria de Turismo de Palhoça e do evento.

5.10 . Erros no momento da inscrição não será de responsabilidade da organização

5.11 O termo de **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ** deverá ser assinado e enviado em pdf para o Whatsap (48) 992-038277 até a data limite de 10/03/2025 até 14/03/2025 as 23:59 horas .

Palhoça/SC, 29 de janeiro de 2025.

LUCIMARA APARECEIDA PRIM

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

1. Pelo presente instrumento, o(s) autorizador(es) abaixo qualificado(s) e assinado(s), na qualidade de representante(s) do menor _____, de _____ anos, autoriza(m) à Prefeitura Municipal de Palhoça , Av. Hilza Terezinha



**PREFEITURA DE
PALHOÇA**

Pagani, 280 – Passa Vinte, Palhoça – SC, 88130-000 inscrita no CNPJ 82.892.316/0001-08, a utilização da imagem e voz do referido menor para a fixação destes na obra audiovisual produzida pela prefeitura, intitulada "**2º CANTA PALHOÇA: FESTIVAL DE CANTORES**".

2. A presente autorização entra em vigor na data de sua assinatura, e assim perdurará por todo o prazo de proteção das obras objeto deste. Entende-se por prazo de proteção legal da obra aquele estabelecido na Lei 9.610/98.

Palhoça, ____ de _____ de 2025.

Autorizador: _____

Nome do Autorizador: _____

Endereço: _____

Identidade: _____

CPF/RG: _____